



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usa  
de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº 63 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.950 =

- Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA STEL LTDA., a elaboração dos trabalhos de levantamento topográfico e dos estudos e projetos relativos aos serviços de abastecimento de água da cidade e esgotos sanitários pelo preço total de Cr.\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), de acordo com a concorrência pública realizada na Secretaria de Viação e Obras Públicas.
- § Unico) - O pagamento dos serviços será efetuado em duas prestações iguais, uma, por ocasião da entrega dos trabalhos, e, outra depois de serem os mesmos aprovados pela Secretaria de Viação e Obras Públicas.
- Artigo 2º) - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços referidos no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1.951.
- § Unico) - Para abertura deste crédito serão utilizados os recursos provenientes do adiantamento a ser feito pela Fazenda do Estado, nos termos do artigo 5º, parágrafo unico, do Dec. - Lei nº 16.678, de 31 de Dezembro de 1.946.
- Artigo 3º) - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a ajustar com a Fazenda do Estado, mediante contrato, a forma de reembolso da importância adiantada, acrescida de juros de 5% (cinco por cento) ao ano, bem como solicitar do Governo do Estado o empréstimo definitivo para a execução das obras.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Novembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira  
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Novembro de 1.950.

O Secretário

Wagih Sales Nemer  
- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº 63/50 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.950 =

- Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA STEL LTDA., a elaboração dos trabalhos de levantamento topográfico e dos estudos e projetos relativos aos serviços de abastecimento de água da cidade e esgotos sanitários pelo preço total de Cr.\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), de acordo com a concorrência pública realizada na Secretaria de Viação e Obras Públicas.
- § Unico) - O pagamento dos serviços será efetuado em duas prestações iguais:- uma, por ocasião da entrega dos trabalhos, e, outra depois de serem os mesmos aprovados pela Secretaria de Viação e Obras Públicas
- Artigo 2º) - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços referidos no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1.951.
- Unico) - Para abertura deste crédito serão utilizados os recursos provenientes do adiantamento a ser feito pela Fazenda do Estado, nos termos do artigo 5º, paragrafo unico, do Dec. - Lei nº 16.678, de 31 de Dezembro de 1.946.
- Artigo 3º) - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a ajustar com a Fazenda do Estado, mediante contrato, a forma de reembolso da importância adiantada, acrescida de juros de 5% (cinco por cento) ao ano, bem como solicitar do Governo do Estado o empréstimo definitivo para a execução das obras.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Novembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Novembro de 1.950.

O Secretário

Wagih Sales Nemer

- Wagih Sales Nemer -